

● NDA

Acordo Mútuo de Confidencialidade

Projeto de Aprendizado de Máquina Aplicado



PARTE A – DIVULGADORA E RECEPTORA

Latent Field Labs

3000 Hanover St, Palo Alto, CA 94304,
United States

PARTE B – DIVULGADORA E RECEPTORA

Cascadia Grid Utilities

4500 SW Kelly Ave, Portland, OR
97239, USA

Este Acordo Mútuo de Confidencialidade rege a troca de informações confidenciais entre as partes indicadas abaixo enquanto avaliam a oportunidade nele descrita.

Nº DO ACORDO DE
CONFIDENCIALIDADE

**NDA-2026-
0071**

DATA DE
VIGÊNCIA

**16 de março
de 2026**

EMITIDO
**9 de fevereiro
de 2026**

LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL

**Estado da
Califórnia,
EUA**

Latent Field Labs, Inc.

Confidencial — preparado para Cascadia Grid Utilities. Não deve circular além das partes nomeadas.

RESUMO GERAL

NDA

NDA-2026-0071

PARA ASSINATURA

N° DO CONTRATO NDA-2026-0071	PARTES Latent Field Labs e Cascadia Grid Utilities	DATA DE VIGÊNCIA 16 de março de 2026	PRAZO 12 meses
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Estado da Califórnia, EUA	STATUS Para assinatura		

RESUMO GERAL

A estrutura deste acordo

READOUT // LOCKED

Condado de Santa Clara, Califórnia



Latent Field Labs e Cascadia Grid Utilities

01

NODE // ONLINE

Finalidade e contexto

A Cascadia Grid Utilities despacha capacidade de geração de pico com base em um modelo estatístico de previsão de uma década atrás, que sistematicamente erra picos de demanda durante ondas de calor e frentes frias, forçando ativações emergenciais e onerosas de geradores de pico. Este é o plano para substituí-lo por um modelo de previsão treinado, integrado diretamente ao despacho.

Considerandos

FIELD // ACTIVE

A equipe de balanceamento de carga da Cascadia atualmente prevê a demanda de curto prazo com base em um modelo estatístico construído para uma rede com metade do tamanho atual, e esse modelo erra sistematicamente os picos durante eventos climáticos extremos — cada erro força uma ativação de última hora de capacidade de geração de pico, cara, às vezes com apenas uma hora de antecedência. O próximo processo tarifário da concessionária depende, em parte, da demonstração de maior eficiência orientada por previsão.

A Latent Field Labs propõe um projeto de quatorze semanas para construir um modelo de previsão treinado com cinco anos de dados históricos de carga, clima e alimentadores, validado por backtesting contra os piores eventos de previsão incorreta da Cascadia, e integrado diretamente à API de previsão do sistema de despacho. As seções a seguir apresentam a abordagem, o escopo, o cronograma e o investimento.

**PARTE A – DIVULGADORA
E RECEPTORA****Latent Field Labs**

Latent Field Labs, Inc. · EIN 87-3049216

3000 Hanover St, Palo Alto, CA 94304,
United States

research@latentfieldlabs.com · +1 650

555 0192 · latentfieldlabs.com

**PARTE B – DIVULGADORA
E RECEPTORA****Cascadia Grid Utilities**

Cascadia Grid Utilities, uma divisão da
Cascadia Energy Holdings

4500 SW Kelly Ave, Portland, OR
97239, USA

gridops@cascadiagrid.com · +1 503

555 0164

TERMS // NODE GRAPH

Termos do acordo

01

1. Definição de Informação Confidencial

"Informações Confidenciais" significa qualquer informação não pública divulgada por uma parte (a "Parte Divulgadora") à outra (a "Parte Receptora"), seja verbalmente, por escrito ou em qualquer outra forma, que seja designada como confidencial ou que uma pessoa razoável entenderia como confidencial dada sua natureza e as circunstâncias da divulgação. Isso inclui, sem limitação, informações técnicas, comerciais, financeiras e operacionais, planos de produto, precificação, listas de clientes e estratégia de negócios.

Informações Confidenciais também incluem a existência e o conteúdo deste acordo e o fato de que Latent Field Labs e Cascadia Grid Utilities estão em conversas a respeito da Finalidade.

02

2. Obrigações da Parte Receptora

A Parte Receptora deverá usar a Informação Confidencial exclusivamente para a Finalidade e não deverá divulgá-la a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da Parte Divulgadora. A Parte Receptora deverá proteger a Informação Confidencial usando pelo menos o mesmo grau de cuidado que emprega para suas próprias informações de importância semelhante, e em nenhum caso menos do que um grau razoável de cuidado.

A Parte Receptora pode divulgar Informação Confidencial apenas a seus funcionários, diretores e consultores profissionais que tenham necessidade de conhecê-la para a Finalidade e que estejam vinculados a obrigações de confidencialidade pelo menos tão protetivas quanto as deste acordo. A Parte Receptora permanece responsável por qualquer violação cometida por essas pessoas.

03

3. Exclusões

As obrigações deste acordo não se aplicam a informações que a Parte Receptora possa demonstrar que: (a) já estavam em sua posse legítima antes da divulgação, sem dever de confidencialidade; (b) são ou se tornam publicamente disponíveis por meio diverso de uma violação pela Parte Receptora; (c) foram recebidas lícitamente de terceiros sem restrição; ou (d) foram desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora sem uso ou referência à Informação Confidencial.

Caso a Parte Receptora seja obrigada por lei, regulamento ou ordem judicial a divulgar Informação Confidencial, poderá fazê-lo desde que, quando legalmente permitido, notifique prontamente a Parte Divulgadora e preste assistência razoável para buscar tratamento protetivo.

04

4. Prazo e Sobrevivência

Este acordo entra em vigor na data de vigência e permanece pelo prazo indicado acima, salvo rescisão antecipada por qualquer das partes mediante aviso prévio por escrito de trinta (30) dias. A rescisão não isenta nenhuma das partes das obrigações já acumuladas antes da rescisão.

As obrigações de confidencialidade da Parte Receptora sobrevivem à rescisão ou expiração e continuam por três (3) anos a partir de então, exceto que as obrigações relativas a informações que constituam segredo comercial continuam pelo tempo em que tal informação permanecer como segredo comercial sob a lei aplicável.

05

5. Devolução ou Destruição de Materiais

Mediante solicitação por escrito da Parte Divulgadora, ou na rescisão ou expiração deste acordo, a Parte Receptora deverá prontamente devolver ou, a critério da Parte Divulgadora, destruir toda a Informação Confidencial em sua posse ou controle, juntamente com todas as cópias, anotações e derivações, e deverá, mediante solicitação, certificar tal destruição por escrito, assinada por um representante autorizado.

A Parte Receptora pode reter uma cópia de arquivamento exclusivamente para cumprir requisitos legais ou regulatórios de retenção, ou cópias mantidas em backups eletrônicos de rotina, desde que tal material retido permaneça sujeito às obrigações de confidencialidade deste acordo.

06

6. Recursos e Medidas Cautelares

As partes reconhecem que uma violação deste acordo pode causar dano irreparável para o qual indenizações monetárias seriam um remédio inadequado. Assim, a Parte Divulgadora tem o direito de buscar medida cautelar ou outra reparação equitativa, sem necessidade de prestar caução, além de quaisquer outros recursos disponíveis por lei ou equidade.

Este
acordo
não
concede
qualquer
licença
ou
direito
de
propriedade
sobre
a
Informação
Confidencial,
nem
qualquer
obrigação
de
estabelecer
uma
relação
comercial
futura.
Cada
parte
mantém
todos
os
direitos
sobre
sua
própria
Informação
Confidencial.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Estado da Califórnia, EUA

FORO
Condado de Santa Clara, Califórnia

Ao assinar abaixo, cada parte concorda em se vincular aos termos deste Acordo Mútuo de Confidencialidade a partir da data de vigência. Este acordo pode ser executado em vias separadas, inclusive por assinatura eletrônica, cada uma das quais será considerada original.

PELA LATENT FIELD LABS	PELA CASCADIA GRID UTILITIES
Latent Field Labs Signatário autorizado Data	Renata Ostrowski VP de Operações de Rede Data

SIGN-OFF // NODE

Latent Field Labs — Departamento Jurídico

3000 Hanover St, Palo Alto, CA 94304, Estados Unidos

research@latentfieldlabs.com · +1 650 555 0192

· latentfieldlabs.com

Latent Field Labs, Inc. · EIN 87-3049216